

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0055090-53.2021.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL** da sociedade **CIMENTO TUPI S/A**, devidamente nomeada por  
este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a ínclita presença de  
V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05 e à  
decisão de fls. 8.369/8.380, item 1.2, apresentar:

**7º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DE  
CIMENTO TUPI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**


## I - DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cronograma Processual		
Processo nº: 0012239-96.2021.8.19.0001		
Recuperanda: Cimento Tupi S/A		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
22/01/2021	Deferimento do pedido de recuperação (fls. 725/732)	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
23/02/2021	Publicação do deferimento no D.O.	
25/02/2021	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
12/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
20/07/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
26/03/2021 (data de apresentação)	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) – prazo 24/04/2021	art. 53
27/04/2021 e 20/07/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
27/05/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/06/2021	Prazo para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos/previstos

- Eventos ainda não realizados/previstos

## SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Site da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	<a href="https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/">https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	<a href="mailto:admjudtupi@nraa.com.br">admjudtupi@nraa.com.br</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – <i>Chat on line</i>	<a href="https://nraa.com.br/chat/">https://nraa.com.br/chat/</a>
Vídeo explicativo aos credores sobre as providências que podem adotar após o recebimento da carta informando o crédito, bastando aos interessados apontarem a câmera dos seus celulares para o QR Code para assistir.	
Site da recuperanda relacionado à recuperação judicial	<a href="http://www.cimentotupi.com.br/cimentotupi/Portugues/detRecuperacaoJudicial.php">http://www.cimentotupi.com.br/cimentotupi/Portugues/detRecuperacaoJudicial.php</a>

## II - STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Diante do deferimento da recuperação judicial, ocorrido em *decisum* proferido na data de 22/01/2021, constante às fls. 725/732 destes autos, esta A.J. prontamente realizou diversas medidas a fim de conferir andamento, celeridade e efetividade à presente recuperação judicial.

2. No dia 26/02/2021 foi deferida tutela de urgência requerida pela recuperanda (fls. 1.244/1.249), sendo proibida a interrupção da prestação de serviços essenciais à recuperanda por força de débitos submetidos à recuperação judicial; autorizada a transferência do depósito elisivo realizado no requerimento de falência nº 0008429-84.2019.8.19.0001 para conta

judicial vinculada à recuperação judicial e o levantamento pela recuperanda; bem como foi determinada a transferência de todos os valores depositados judicialmente nos processos em trâmite na Justiça do Trabalho para conta judicial vinculada à recuperação, uma vez que os respectivos créditos estão sujeitos ao concurso de credores e devem ser pagos na forma do Plano que vier a ser aprovado.

3. Esta A.J. apresentou, às fls. 3.76/4.477, o seu relatório circunstanciado das atividades da recuperanda, com intuito de subsidiar a presente R.J. com as informações relacionadas às atividades da sociedade Cimento Tupi S/A, de caráter financeiro e econômico.

4. No dia **26/04/2021** foi concluída a fase administrativa de verificação de crédito com a apresentação da Relação de Credores consolidada pela A.J., na forma que determina o artigo 7º §2º, da L.R.E (fls. 4.836/7.041), que foi disponibilizada em seu *website* (<https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/>) e no *website* do TJERJ (<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-de-credores/3-vara-empresarial>), a fim de conferir ampla publicidade aos credores, sendo apresentado nos autos o Relatório da Fase Administrativa da Verificação de Crédito contendo resumo das informações apuradas, conforme o artigo 7º, §2º da LRE, nos termos do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

5. A Recuperanda, por sua vez, apresentou, tempestivamente, em 26/03/2021, o Plano de Recuperação Judicial, fls.1.819/3.048, o qual foi objeto de análise por esta Administração Judicial, através do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/05, acostado às fls. 4.741/4.785, que também se encontra disponível no *website* da A.J..

6. A minuta do edital referente ao artigo 7º§2º em conjunto com o

artigo 53, ambos da Lei nº 11.101/05 se encontra nos autos às fls. 7.783 e foi devidamente publicado no DJE no dia **20/07/2021**, conforme certidão de publicação de fls. 7.940, dando início ao prazo de habilitação e impugnação previstos nos artigos 8º e seguintes da LRF.

7. Registre-se que a A.J. apresentou, às fls. 7.227/7.240, petitório apresentando proposta de procedimento administrativo para a individualização dos créditos detidos pelos *noteholders* para fins de viabilização do exercício dos direitos políticos de voto na Assembleia Geral de Credores a ser designada pela Recuperanda, bem como para viabilizar a escolha da opção de pagamento prevista no P.R.J., o que contou com manifestação favorável da recuperanda às fls. 7.258/7.262.

8. A Recuperanda, através de petição acostada aos autos às fls. 7.801/7.806 requereu a prorrogação do prazo de *stay period* por mais 180 (cento e oitenta dias), em conformidade com os termos do artigo 6º §4º da Lei nº 11.101/05, tendo a A.J. e o Ministério Público se manifestado sobre o pleito às fls. 8.287/8.293 e 8.425, respectivamente, nos termos do *decisum* de fls. 7.815, o que foi concedido por este d. Juízo, conforme decisão de fls. 8.551/8.554.

9. Na mesma oportunidade, este d. Juízo **autorizou a instauração de procedimento administrativo de individualização de credores bondholders**, na forma descrita por esta A.J. às fls. 7.227/7.240, tendo a A.J. apresentado a minuta bilíngue (português/inglês) do edital às fls. 8.646/8.650 em conjunto com os modelos de declaração de bondholder, sendo publicado o edital no dia **15/09/2021**, no DJE, que também se encontra disponibilizado no site da A.J..

10. Vale registrar que o edital de individualização dos credores bondholders apontou como data limite para sua instauração junto à A.J., o

**prazo de 15 (quinze) dias corridos que antecedem a data marcada para realização da A.G.C.**

11. Às fls. 8.646/8.650, a A.J. também se manifestou favorável à realização da Assembleia Geral de Credores nas datas sugeridas pelos credores VR Global Partners LP, Fratelli Investment Limited, Geribá Participações SPE-1 Ltda e Moneda Latin American Corporate Debt às fls. 8.415/8.417 e pela Recuperanda às fls. 8.630/8.632, para os dias **14/10/2021** e **21/10/2021**, em 1ª e 2ª convocação, ocasião em que apresentou minuta do edital de convocação para A.G.C.

12. Os credores VR Global Partners LT, Fratelli Investment Limited, Geribá Participações SPE-1 LTDA., Moneda Latin American Corporate Debt e Megeve Capital LLC, apresentaram, em conjunto, objeção com pedido de segregação do Plano, pugnando pela segregação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 8.570/8.587), com base na decisão liminar exarada pela 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Anulatória nº 0066488-65.2019.8.19.0001, onde foi determinada a segregação contábil das dívidas da incorporadora – Cimento Tupi S/A – e incorporada – Santo Estevão.

13. Em novo petítório acostado às fls. 9.031/9.033, além da segregação, os credores requererem a retificação da minuta do edital de convocação de A.G.C. proposto por esta A.J., fazendo constar na ordem do dia a deliberação dos credores sobre a constituição do Comitê de Credores, na forma do artigo 26 e 36, inciso II da Lei nº 11.101/2005, conforme requerido pelos mesmos às fls. 7.334.

14. O pedido foi objeto de análise pela Recuperanda conforme petítório de fls. 9.027/9.101, onde foi alegada inexistência de medidas que imponham a segregação, ressaltando que o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial do TJRJ não sustou a incorporação realizada e tampouco

proibiu a ora Recuperanda de pagamento dos credores da sociedade incorporada, registrando a impossibilidade jurídica do pleito. Subsidiariamente, caso admitida a possibilidade, aduz que o caso seria de consolidação substancial obrigatória, na forma do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005, com conseqüente apresentação de Plano unitário para fins de deliberação.

15. Esta A.J., por seu turno, através de petição acostada às fls. 9.415/9.427, considerando a alta litigiosidade envolvendo a recuperanda e os credores VR Global Partners LT, Fratelli Investment Limited, Geribá Participações SPE-1 LTDA., Moneda Latin American Corporate Debt e Megeve Capital LLC, detentores de parte substancial dos créditos listados nas Classes II e III do passivo submetido à Recuperação Judicial, sugeriu, com esteio no artigo 22, inciso I, alínea “j” da LREF c/c artigo 3º §3º do CPC, o encaminhamento das partes para a **mediação, a fim de pavimentar uma solução consensual quanto às controvérsias existentes as mesmas.**

16. No tocante ao pleito de segregação do P.R.J., esta Administração Judicial opinou pelo indeferimento do pedido, considerando o fato de não ter sido proferida decisão suspendendo os efeitos da incorporação da sociedade Santo Estevão pela recuperanda. Outrossim, a A.J. promoveu o ajuste do edital convocatório da A.G.C. para incluir na ordem do dia a deliberação quanto à constituição de Comitê de Credores, apresentando ainda nova minuta de edital bilingue.

17. A recuperanda apresentou aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, às fls. 9.036/9.074, que já foi disponibilizado no website da A.J. para amplo conhecimento e acesso dos credores.



### III – RESUMO DO P.R.J

18. A Recuperanda Cimento Tupi S/A apresentou, às fls. 9.036/9.074, aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.819/3.048, que se encontra em fase de análise pela A.J. para fins de complementação do Relatório do Plano de Recuperação Judicial, cujo resumo integrará o próximo Relatório Mensal de Atividades.

### IV - DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

19. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos à Recuperanda relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, que foram respondidos conforme segue a seguir: **(Doc. nº 01)**

20. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também preencheu o formulário contido no Anexo II da referida recomendação, a partir dos demonstrativos contábeis e informações prestadas pelas Recuperandas. **(Doc. nº 02)**

a) A recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período

**RESPOSTA: Houve 4 contratações e 12 demissões nos últimos 30 dias**

b) Qual o número de empregados (pessoas físicas) atuais da recuperanda?

**RESPOSTA: 589 empregados em agosto/21.**

c) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego?



**RESPOSTA:** Há cerca de 80 pessoas alocadas nas unidades da Cimento Tupi, como empregados das pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços contínuos, como serviços de vigilância, limpeza, alimentação e outros. Além disso, há diversos prestadores de serviços que trabalham para a empresa sem estarem alocados nas unidades de forma contínua, prestando serviços como, por exemplo, transporte de empregados, manutenções diversas e consultoria.

d) Favor informar se a recuperanda está pagando os salários dos funcionários que se venceram no último mês e se terá condições de manter os pagamentos de tais verbas no curso da recuperação judicial.

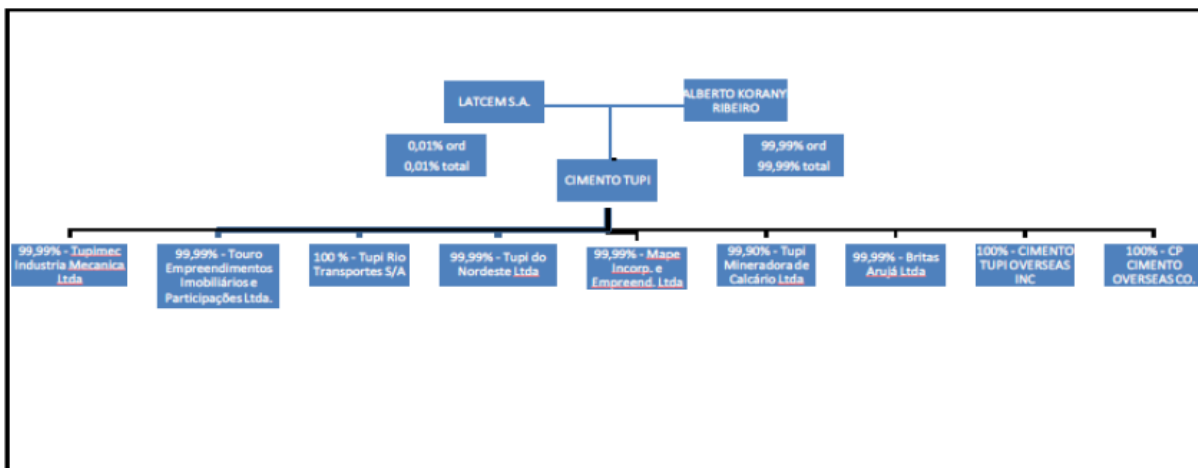
**RESPOSTA:** Todos os salários e benefícios estão sendo pagos regularmente, sem qualquer tipo de atraso, e a empresa pretende continuar mantendo esses pagamentos em dia.

e) A recuperanda se valeu de alguma das medidas governamentais conferidas durante o período da pandemia a fim de preservar os empregos? Em caso positivo, especificar qual medida foi adotada, se é aplicada até o momento atual e quantos credores foram abarcados.

**RESPOSTA:** Conforme informado nas correspondências anteriores, a empresa adotou algumas medidas como antecipação de férias, home Office, suspensão de contrato de trabalho e banco de horas negativo. No momento, temos parte dos empregados da área administrativa em Home Office.

f) Favor apresentar organograma atualizado contendo todas as sociedades em que a recuperanda e seu(s) controlador(es) possuem participação societária (indicando o percentual de participação e posição de controle).

**RESPOSTA:** Não houve alteração, como se verifica do organograma abaixo:



g) Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve distribuição de lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos acionistas no último mês.**

h) Favor indicar se a recuperanda possui outras fontes de investimento de capital de terceiros disponível no mercado, além das *indentures* emitidas pela companhia

**RESPOSTA: A recuperanda não possui outras fontes de investimento de capital de terceiros disponível no mercado, além das notes emitidas pela companhia.**

i) Nos últimos 30 (trinta) dias, a recuperanda alienou ou deu em garantia algum bem do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

**RESPOSTA: Não houve alienação ou dação em garantia de bem do ativo não circulante, nos últimos 30 dias.**

j) Favor informar os bens (do ativo circulante ou não circulante) da recuperanda que eventualmente sofreram alguma constrição nos últimos 30 dias, indicando a ação/execução pertinente?

**RESPOSTA: Não houve liberação de constrição sobre bem do seu ativo nos últimos 30 dias.**

k) Algum bem integrante do ativo não circulante da Recuperanda está recebendo destinação estranha ao objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

**RESPOSTA: Não houve alteração: 2 cavalos mecânicos e 18 semi-reboques em comodato ou aluguel – todos transportam exclusivamente cimento da Recuperanda. Ver anexo Arquivo 20210914 - item k (Doc. nº 03)**

l) Favor informar todos os bens ou recebíveis da recuperanda que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente, especificando o negócio que originou tal garantia e o credor correspondente.

**RESPOSTA: Os bens estão relacionados no anexo Arquivo 20210914 -**

**Itens l e w.** (Doc. nº 04)

m) Houve alguma alteração nas atividades operacionais da recuperanda em relação ao mês passado?

**RESPOSTA: Não houve alteração.**

n) A recuperanda obteve empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

**RESPOSTA: Não houve obtenção de empréstimos e financiamentos nos últimos 30 dias.**

o) Houve algum incremento de receita nos últimos 30 (trinta) dias?

**RESPOSTA: Não houve incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias.**

p) A recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

**RESPOSTA: Não houve alteração desde o envio da última correspondência. Vale sempre ressaltar que a empresa segue buscando maximizar seu fluxo de caixa, valendo-se de todas as oportunidades possíveis para reduzir custos e aumentar a receita.**

q) Favor informar os saldos nos últimos 03 (três) meses das contas que compõem o ativo da sociedade recuperanda (balanço sintético).

**RESPOSTA: Informação constante do anexo Arquivo 20210914 – Itens q e r** (Doc. nº 05)

r) Favor informar os saldos nos últimos 03 (três) meses das contas que compõem o passivo da sociedade recuperanda (balanço sintético).

**RESPOSTA: Informação constante do anexo Arquivo 20210914 – Itens q e r** (Doc. nº 05)

s) Favor informar se houve saldo de passivo extraconcursal contido no último balanço patrimonial da sociedade, por categoria de passivo assim estabelecida: **(i)** Passivo Fiscal: i.i) Contingência i.ii) Inscrito na Dívida Ativa; **(ii)** Cessão fiduciária de títulos/ direitos creditórios; **(iii)** Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC); **(iv)** Obrigação de Fazer; **(v)** Obrigação de Entregar; **(vi)** Obrigação de Dar; **(vii)** Obrigações ilíquidas;

(viii) Pós ajuizamento da RJ: viii.i) Passivo tributário viii.ii) Passivo trabalhista viii.iii) Outros passivos.

**RESPOSTA:**

Cimento Tupi S/A Em Recuperação Judicial		
Saldo do Balancete	dezembro-20	agosto-21
Divida fiscal municipal administrativa e em divida ativa	564.492,51	560.805,25
Divida fiscal estadual administrativa e em divida ativa	163.338.802,11	133.952.287,53
Divida fiscal federal administrativa e em divida ativa	36.582.135,58	36.993.333,16
Divida com a a Geriba	107.758.334,38	112.948.452,36
Finames	211.345,77	-
<b>Total</b>	<b>308.455.110,35</b>	<b>284.454.878,30</b>

- i) **Passivo Fiscal: vide planilha acima**
  - i Contingência
  - ii Inscrito em dívida ativa
- ii) **Cessão fiduciária de títulos/ direitos creditórios – Não Aplicável**
- iii) **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) – Não aplicável**
- iv) **Obrigaç o de fazer – Não aplic vel**
- v) **Obrigaç o de Entregar – Não aplic vel**
- vi) **Obrigaç o de dar - Não aplic vel**
- vii) **Obrigaç es il quidas - Não aplic vel**
  - i **Passivo tribut rio – vide planilha acima**
  - ii **Passivo trabalhista – N o   apurado mensalmente**
  - iii **Outros Passivos – N o apurado mensalmente**

t) Considerando o desempenho mensal, apresentar os saldos e a evoluç o da Demonstraç o de Resultado do Exerc cio (DRE) dos  ltimos 03 (tr s) meses, junto com o respectivo c lculo mensal da margem bruta e da margem operacional.

**RESPOSTA: Informaç o constante do anexo Arquivo 20210914 – Itens t e u (Doc. n  05)**

u) Favor apresentar a evoluç o da receita l quida, do custo e do resultado l quido dos  ltimos 03 (tr s) meses, apresentando ainda os respectivos indicadores de “liquidez corrente” e “liquidez seca”.

**RESPOSTA: Informaç o constante do anexo Arquivo 20210914 – Itens t e u (Doc. n  05)**

v) A recuperanda vem realizando algum tipo de operaç o “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operaç o( es)

**RESPOSTA:** A Tupi Rio Transportes S.A. presta serviços de frete rodoviário para a Cimento Tupi, e recebeu pelo serviço, no mês de agosto/21, cerca de R\$ 3,3 milhões.

w) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse da recuperanda; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

**RESPOSTA:** Informação constante do anexo Arquivo 20210914 – Itens l e w (Doc. nº 05)

x) Favor informar se as demonstrações contábeis da recuperanda estão sendo realizadas de forma segregada em relação à sociedade Cimento Santo Estevão e Participações S/A (incorporada), em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos da ação anulatória autuada sob o nº 0066488-65.2019.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro. Em caso positivo, favor disponibilizar à A.J. os referidos demonstrativos segregados relativo aos períodos apurados desde a data da decisão liminar.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA**, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

y) Favor informar o status da ação anulatória acima mencionada:

**RESPOSTA:** Em junho de 2020, considerando que as partes se manifestaram favoravelmente quanto à possibilidade de composição, foi deferida a designação de audiência. Em fevereiro de 2021 as partes foram intimadas a apresentar os endereços de email de seus patronos para fins de intimação e convite da futura audiência em formato virtual.

z) Favor informar quais os critérios para definição do “credor fornecedor estratégico” para fins de inclusão na cláusula 4.3.3 do Plano de Recuperação Judicial apresentado e indicar os credores que estão incluídos nessa qualificação.

**RESPOSTA:** Os critérios para a definição de “credor fornecedor estratégico” são fornecidos pelo próprio Plano de Recuperação Judicial, a fls. 1.847 (“significa os Credores Quirografários Classe III e/ou IV que mantenham o fornecimento à Cimento Tupi de bens e/ou serviços necessários para a manutenção das atividades após a Data do pedido, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a Data do pedido pelos respectivos Credores Quirografários Classe III e/ou

Classe IV em relação à Cimento Tupi e que não possuam qualquer tipo de litígio em curso contra a Cimento Tupi”, sendo certo que há também, na mesma página dos autos, a definição de “Credores Fornecedores Estratégicos com Garantia Real”). A definição em apreço, por sua vez, é extraída da redação do art. 67, parágrafo único da Lei 11.101/05, que informa que “o plano de recuperação judicial poderá prever tratamento diferenciado aos créditos sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a p -los normalmente após o pedido de recuperação judicial, desde que tais bens ou serviços sejam necessários para a manutenção das atividades”.

aa) Favor informar se existe algum credor listado que possua diretamente ou indiretamente (através de seus sócios, administradores e sociedades coligadas/controladas) algum vínculo societário ou familiar com a recuperanda, seus sócios, administradores ou sociedades coligadas/controladas.

**RESPOSTA:** Como já informado, a recuperanda tem dívidas com a Tupi Rio Transportes S.A. no valor de R\$ 331.754,84, com a Mape Incorporação e Empreendimentos Ltda. no valor de R\$ 15.583.712,47 e com a Cemrock Holding Ltd. no valor de USD 168,281.25.

bb) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA,** assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

cc) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA,** assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

dd) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.



**RESPOSTA: INFORMAÇÃO SIGILOSA**, assim a A.J. deixa de divulgar a resposta apresentada, comprometendo-se a disponibilizar a este d. Juízo caso entenda necessário.

ee) Favor informar o estágio atual da ação movida em face da recuperanda para a cobrança das dívidas oriundas das notes emitidas.

**RESPOSTA** Diante da decisão proferida pelo Juízo do Chapter 15 (vide resposta ao item ‘ff’ abaixo), a ação para a cobrança das notes ficará suspensa.

ff) Favor informar o status atual do procedimento de reconhecimento de processo estrangeiro de insolvência (Chapter 15) instaurado perante a Corte de Falências do Southern District of New York (processo nº 21-10267(JLG))

**RESPOSTA:** Último andamento do processo: em 28.04.21, o Juízo (i) declarou a sua competência para apreciar o pedido formulado, nos termos das Seções 157 e 1.334 do Título 28 do “US Code”; (ii) confirmou o Sr. Alberto Koranyi Ribeiro como representante estrangeiro da Cimento Tupi S.A., para fins daquele procedimento; (ii) reconheceu o processo de recuperação judicial em curso no Brasil como o “processo estrangeiro principal” e (iv) garantiu a proteção ao patrimônio da Cimento Tupi eventualmente localizado naquela jurisdição, assim como a suspendeu o curso das ações – em território americano – contra a companhia/seu respectivo patrimônio. Em 10.09.21, a recuperanda, por meio do seu representante nomeado no processo, informou ao Juízo de NY o deferimento da extensão do stay period em 24.08.21, pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial.

gg) Favor informar as perspectivas de crescimento do mercado em que a recuperanda atua para os próximos meses.

**RESPOSTA:** O Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (SNIC) atualizou para 6% a projeção de crescimento do mercado de cimento para o ano de 2021 em relação ao ano de 2020.

hh) Favor informar se há impactos no setor de atividade da recuperanda a possível saída da sociedade LarfageHolcim e a expansão da sociedade CSN Cimentos.

**RESPOSTA:** A princípio a Recuperanda não visualiza impactos com a saída da LafargeHolcim do mercado porque provavelmente um novo player adquirirá seus ativos e continuará operando. Quanto à expansão da CSN Cimentos, a Recuperanda teve notícias pela imprensa, que a SCN adquiriu uma cimenteira no Nordeste, mercado em que a Recuperanda não atua e, portanto, não impacta suas atividades.



ii) Favor informar o se a recuperanda empreendeu, no último mês, ações para reduzir sua capacidade ociosa, detalhando as medidas adotadas.

**RESPOSTA: Conforme já esclarecido, a empresa continua buscando aumentar sua base de clientes e penetração nas regiões em que atua, bem como aumentar a sua produção para acompanhar o aumento da demanda.**

jj) Favor informar se a recuperada está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

**RESPOSTA: Os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações estão sendo pagos. A empresa tem alguns parcelamentos em curso e outros em processos de implementação.**

kk) Favor informar se a recuperanda está pagando os credores extraconcursais.

**RESPOSTA: Conforme já informado, com exceção dos créditos extraconcursais indicados na lista de credores e que são atualmente objeto de ações judiciais, a recuperanda está pagando os seus credores extraconcursais correntes, incluindo o fisco (esferas federal, estadual e municipal).**

ll) Houve algum incremento de atividade no objeto social da Recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

**RESPOSTA: Não houve incremento de atividade no último mês.**

mm) Qual a Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

**RESPOSTA: Em anexo Arquivo 20210914 – Item mm. (Doc. nº 06)**

nn) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

**RESPOSTA: As vendas de cimento em agosto de 2021 totalizaram 5.896 milhões de toneladas, um crescimento de 1,1% em relação ao mesmo mês de 2020, de acordo com o Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (SNIC).**

oo) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

**RESPOSTA:** Como informado anteriormente, em função do processo de Recuperação Judicial, diversos fornecedores estão exigindo pagamento antecipado para venda de produtos e prestação de serviços, o que impacta diretamente no fluxo de caixa. Existem ainda casos de fornecedores que se recusam a fornecer para empresas em recuperação judicial, o que faz com que a empresa tenha que buscar outros fornecedores no mercado a preços maiores, aumentando o custo do produto

pp) A recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência, anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

**RESPOSTA:** Não

qq) A recuperanda realiza auditoria contábil externa/independente regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

**RESPOSTA:** A BDO Brasil realiza a auditoria externa contábil da Cimento Tupi.

rr) A recuperanda possui código de ética e conduta?

**RESPOSTA:** Sim. O documento está anexado no arquivo 20210914 - itens rr e ss – Código de Etica e Conduta (Doc. nº 07)

ss) A recuperanda utiliza programa de *compliance*? Em caso positivo, favor detalhar seu escopo

**RESPOSTA:** Sim. O documento está anexado no arquivo 20210914 - itens rr e ss- Código de Etica e Conduta (Doc. nº 07)

tt) A recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

**RESPOSTA:** Sim. Além do monitoramento realizado pela auditoria interna, a recuperanda dispõe de um Código de Conduta e de um Canal de Denúncias, amplamente divulgados.

uu) A recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas?

**RESPOSTA:** A empresa fez recentemente um treinamento focado no Código de Conduta com todos os seus empregados. Além disso, faz uma reciclagem periódica para todos os empregados, destacando alguns pontos do Código de Conduta que são mais relevantes e críticos.

vv) A recuperanda possui controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

**RESPOSTA:** Além dos controles de qualidade na produção, desde a extração do calcário até a expedição do cimento, a Cimento Tupi dispõe de diversos controles internos. Alguns exemplos são workflow para cadastro e alteração de crédito de clientes, assim como para contratações e alterações salariais; controle de cancelamento de notas fiscais e de pesagens (recebimento de insumos e expedição de cimento), grade de aprovação de pedidos de compra e acompanhamento mensal orçado x realizado por centro de custo e consolidado.

ww) A recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

**RESPOSTA:** Sim, a Cimento Tupi tem uma auditoria interna que revisa os controles internos periodicamente, de acordo com a criticidade de cada um.

xx) A recuperanda adota práticas de governança corporativa? Em caso positivo, favor detalhar quais e como são empregadas.

**RESPOSTA:** Sim, a recuperanda dispõe de um Código de Ética e Conduta com práticas de governança corporativa.

yy) A recuperanda possui controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

**RESPOSTA:** Sim. O inventário de peças de almoxarifado é feito de forma que 100% do estoque seja revisado ao longo de cada ano. Na parte de insumos, há medições diárias e mensais, dependendo do produto e, além disso, topografias mensais na fábrica de Pedra do Sino para validação dos estoques de combustíveis e insumos como gesso, escória e minério de ferro.

zz) A recuperanda possui um canal de denúncias formal?

**RESPOSTA:** Sim. O Canal de Denúncia da Cimento Tupi é amplamente divulgado para clientes, fornecedores e para o público interno. O Canal também está disponível no site da empresa.

aaa) A Recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?

**RESPOSTA: Sim, em todos os processos internos há segregação de funções bem delimitadas.**

## V - DA ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DE CIMENTO TUPI S/A

21. O 7º Relatório Mensal de Atividades apresenta a análise do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao mês de agosto de 2021 (**Doc. nº 08**), conforme as informações disponibilizadas pela recuperanda.

### 1) DEMONSTRATIVO DA RECUPERANDA:

#### 1.1) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

##### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Cimento Tupi S.A.

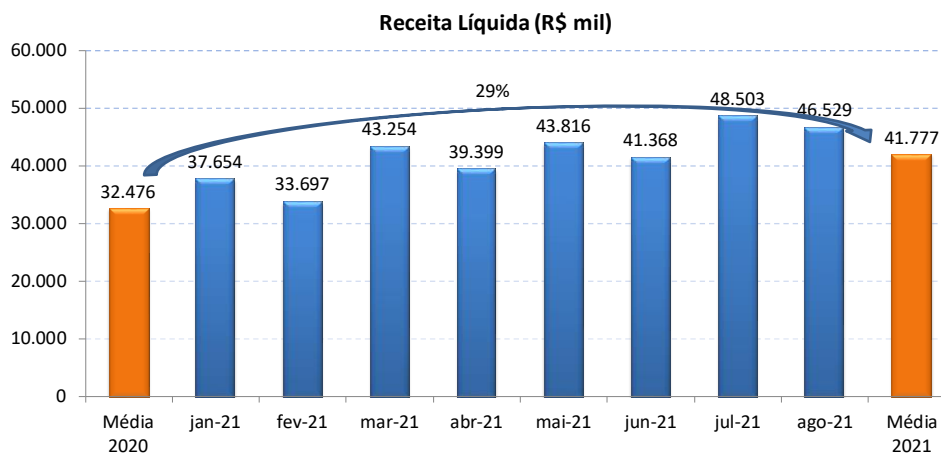
Em milhares de R\$

	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	YTD 2021
Receita bruta de vendas	519.015	50.160	44.830	57.561	52.607	58.392	55.009	64.749	62.060	445.367
Deduções da receita	(129.301)	(12.506)	(11.132)	(14.307)	(13.208)	(14.576)	(13.641)	(16.246)	(15.531)	(111.148)
<b>Receita líquida</b>	<b>389.713</b>	<b>37.654</b>	<b>33.697</b>	<b>43.254</b>	<b>39.399</b>	<b>43.816</b>	<b>41.368</b>	<b>48.503</b>	<b>46.529</b>	<b>334.219</b>
Custo dos produtos vendidos	(302.376)	(26.396)	(26.333)	(31.477)	(25.111)	(34.241)	(33.977)	(30.100)	(31.309)	(238.945)
<b>Lucro (prejuízo) bruto</b>	<b>87.338</b>	<b>11.258</b>	<b>7.365</b>	<b>11.776</b>	<b>14.288</b>	<b>9.575</b>	<b>7.391</b>	<b>18.403</b>	<b>15.219</b>	<b>95.275</b>
<b>Margem bruta %</b>	<b>22%</b>	<b>30%</b>	<b>22%</b>	<b>27%</b>	<b>36%</b>	<b>22%</b>	<b>18%</b>	<b>38%</b>	<b>33%</b>	<b>29%</b>
Despesa com vendas	(10.988)	(831)	(924)	(802)	(787)	(789)	(858)	(855)	(883)	(6.728)
Desp. gerais e administrativas	(28.879)	(2.995)	(3.690)	(3.073)	(3.355)	(2.776)	(3.630)	(2.467)	(2.807)	(24.793)
Resultado equiv. Patrimonial	(2.511)	(382)	(63)	(309)	(332)	(169)	(499)	(179)	(47)	(1.980)
Outras receitas (desp), líquidas	92.194	(245)	(1.267)	(1.088)	(683)	78	(18.742)	(29)	11.773	(10.204)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>49.816</b>	<b>(4.452)</b>	<b>(5.945)</b>	<b>(5.271)</b>	<b>(5.157)</b>	<b>(3.656)</b>	<b>(23.730)</b>	<b>(3.530)</b>	<b>8.036</b>	<b>(43.704)</b>
<b>Lucro/prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>137.153</b>	<b>6.805</b>	<b>1.420</b>	<b>6.505</b>	<b>9.131</b>	<b>5.919</b>	<b>(16.339)</b>	<b>14.873</b>	<b>23.255</b>	<b>51.571</b>
<b>Margem EBIT %</b>	<b>35%</b>	<b>18%</b>	<b>4%</b>	<b>15%</b>	<b>23%</b>	<b>14%</b>	<b>-39%</b>	<b>31%</b>	<b>50%</b>	<b>15%</b>
Despesas financeiras	(1.163.720)	(178.292)	(34.513)	(100.327)	174.029	99.367	(1.051)	(1.059)	11.519	(30.327)
Receitas financeiras	76.085	243	205	342	274	2.183	137.231	(70.678)	(12.466)	57.334
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(1.087.635)</b>	<b>(178.049)</b>	<b>(34.308)</b>	<b>(99.984)</b>	<b>174.303</b>	<b>101.549</b>	<b>136.181</b>	<b>(71.737)</b>	<b>(947)</b>	<b>27.007</b>
Imposto de renda e cont social	113.760	(677)	(668)	(637)	(610)	(581)	3.024	(540)	(6.882)	(7.570)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(836.722)</b>	<b>(171.920)</b>	<b>(33.556)</b>	<b>(94.116)</b>	<b>182.824</b>	<b>106.888</b>	<b>122.866</b>	<b>(57.404)</b>	<b>15.426</b>	<b>71.008</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-215%</b>	<b>-457%</b>	<b>-100%</b>	<b>-218%</b>	<b>464%</b>	<b>244%</b>	<b>297%</b>	<b>-118%</b>	<b>33%</b>	<b>21%</b>

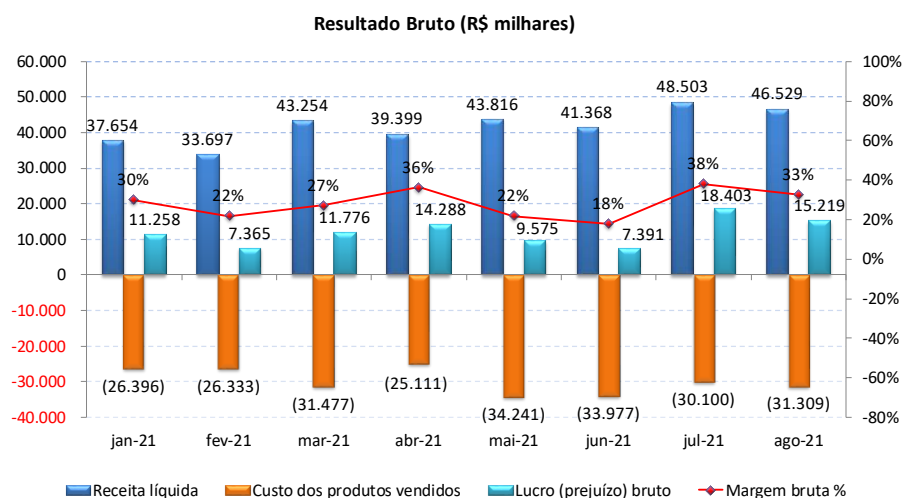
22. A tabela acima mostra o crescimento das vendas ao longo do ano de 2021. Nos oito primeiros meses de 2021, a média do faturamento mensal foi maior que a média observada em 2020. Os seguintes pontos podem ser

observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

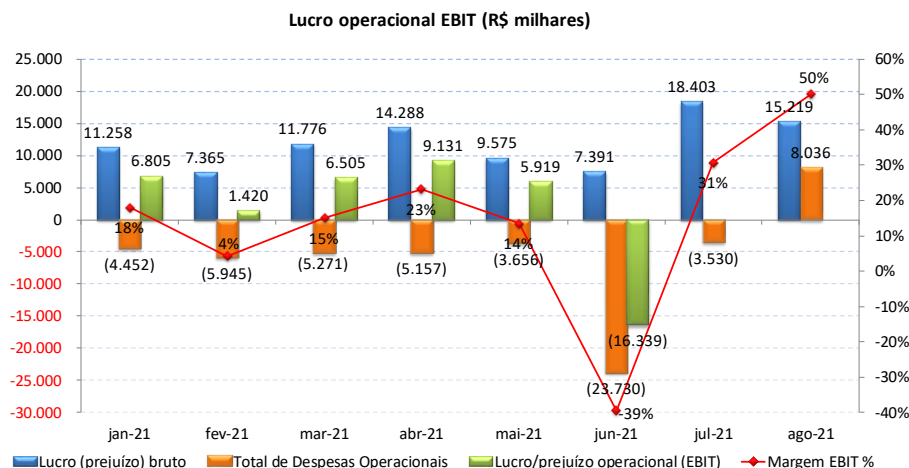
- a) **Receita Líquida:** Nos oito meses de 2021 houve aumento de 29% na receita líquida mensal média em relação à média mensal de 2020.



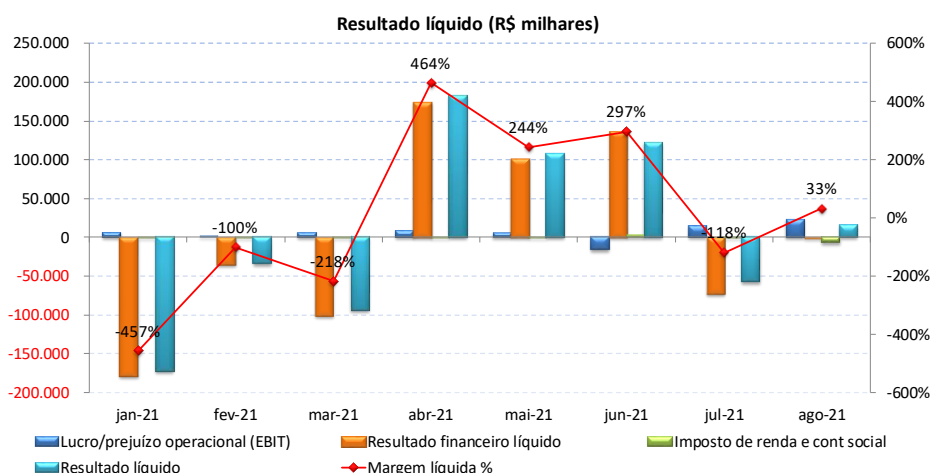
- **Margem Bruta:** Nota-se pequeno aumento na margem bruta em julho e agosto de 2021 em função do aumento nas vendas e redução no Custo dos Produtos Vendidos.



- **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se ligeiro aumento do EBIT e da margem EBIT em julho e agosto de 2021 em relação meses anteriores, em decorrência do aumento nas vendas



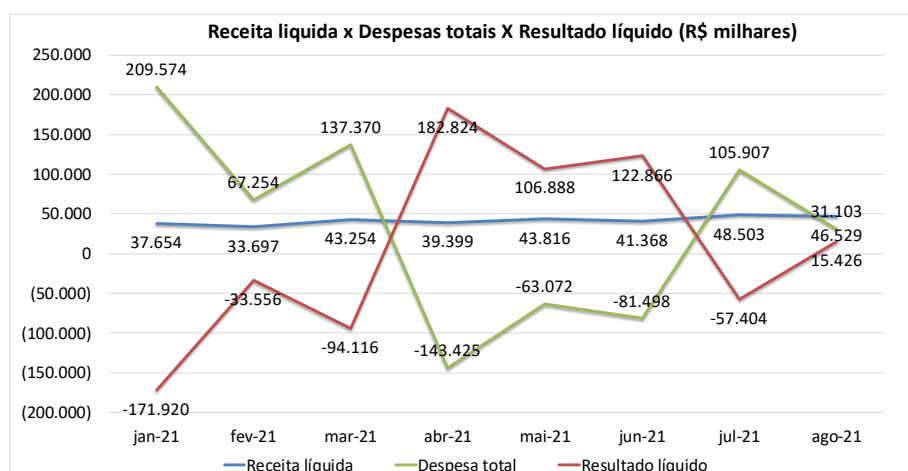
- **Margem Líquida:** Observa-se ligeira piora da margem líquida entre julho e agosto, principalmente em função da depreciação do real frente ao dólar no período sobre o endividamento em dólar da recuperanda.



- **Receita x Resultado Líquido:** A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho das principais contas de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar a melhora do

resultado líquido decorrente da redução da despesa financeira entre abril e junho de 2021 e a piora do resultado em julho de 2021 decorrente do aumento da mesma despesa.

Resultado (R\$ mil)	2020	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita líquida	389.713	37.654	33.697	43.254	39.399	43.816	41.368	48.503	46.529
Despesa total	1.226.435	209.574	67.254	137.370	(143.425)	(63.072)	(81.498)	105.907	31.103
Resultado líquido	(836.722)	(171.920)	(33.556)	(94.116)	182.824	106.888	122.866	(57.404)	15.426



## 1.2) ANÁLISE DO RESULTADO DE 2021

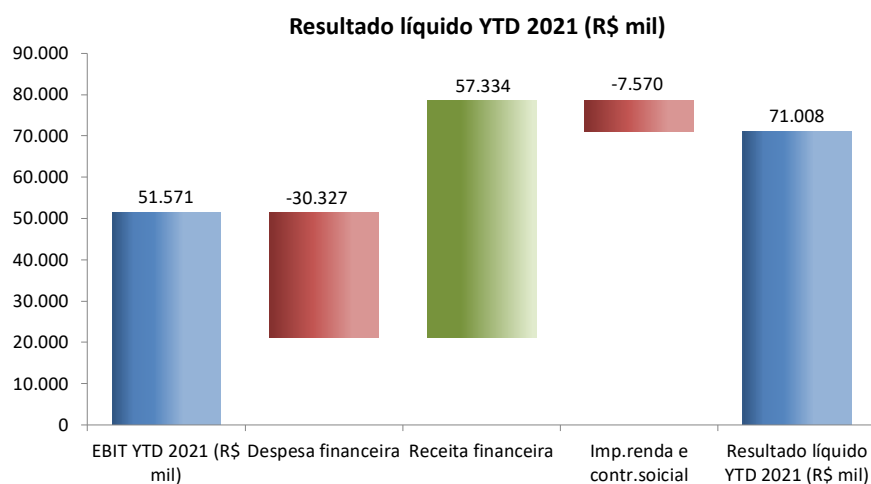
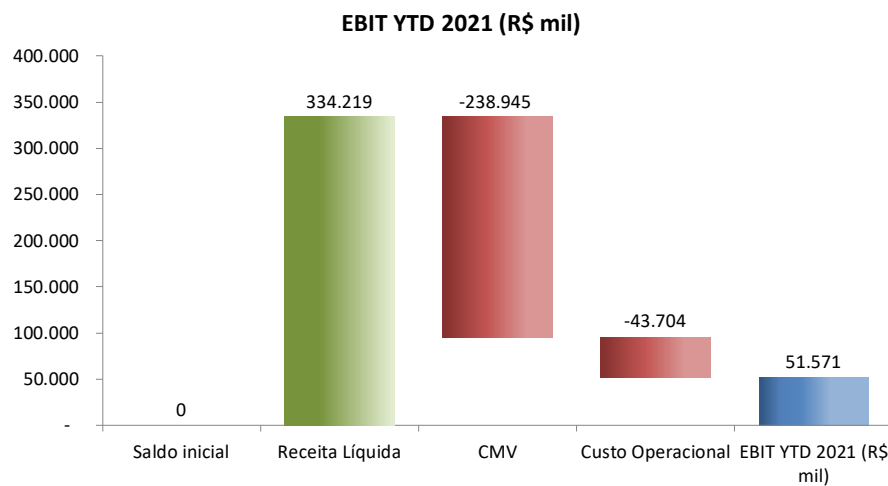
23. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de lucro operacional (EBIT) acumulado em agosto de 2021 de R\$ 51.570.611,93 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos) e a correspondente margem EBIT de 15%. Nota-se que o total de despesas operacionais representa 13% da receita líquida e que o resultado financeiro líquido positivo, que impacta o resultado líquido, representa 8% do valor da receita líquida total acumulada em agosto de 2021.

24. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao lucro operacional acima, assim como ao lucro líquido no período no valor de R\$ 71.007.577,93 (setenta e um milhões, sete mil, quinhentos e



setenta e sete reais e noventa e três centavos)

25. Nota-se, no segundo gráfico, que as despesas financeiras decorrentes, principalmente da dívida em moeda estrangeira e da depreciação do real observada em 2021, causaram significativo impacto no resultado líquido da recuperanda. O resultado financeiro líquido positivo reflete a apreciação do real sobre a dívida em dólar.



### 1.3) BALANÇO PATRIMONIAL

#### BALANÇO PATRIMONIAL

Cimento Tupi S.A.

Em milhares de R\$

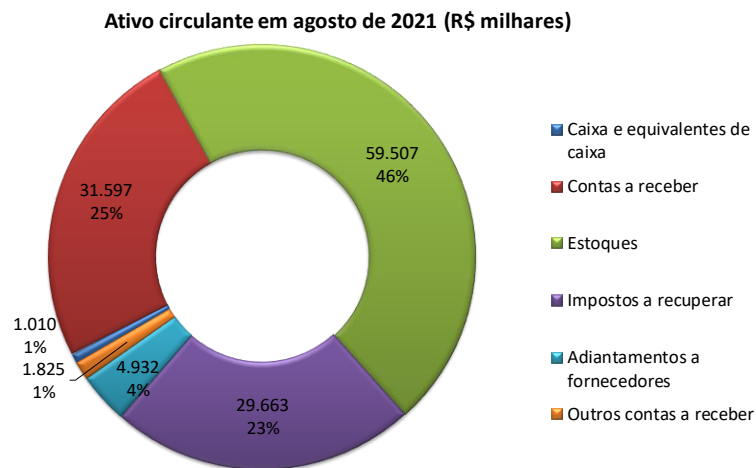
ATIVO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Caixa e equivalentes de caixa	1.259	1.187	775	1.153	1.661	697	1.365	1.010
Contas a receber	27.215	27.474	28.290	28.020	31.342	29.678	31.698	31.597
Estoques	55.181	57.483	56.232	62.481	60.665	57.068	56.206	59.507
Impostos a recuperar	167.101	166.134	26.976	25.659	26.067	29.466	29.402	29.663
Adiantamentos a fornecedores	4.913	6.999	5.959	7.380	6.138	7.613	6.423	4.932
Outros contas a receber	2.628	2.589	2.494	2.436	2.270	2.156	2.035	1.825
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>258.297</b>	<b>261.866</b>	<b>120.726</b>	<b>127.130</b>	<b>128.142</b>	<b>126.678</b>	<b>127.129</b>	<b>128.534</b>
Títulos a receber	7.539	7.571	7.616	7.662	7.697	7.745	6.669	6.709
Partes relacionadas	8.117	1.314	13.379	10.368	17.579	21.881	34.665	28.587
Impostos a recuperar	6.689	6.771	145.633	145.669	145.669	142.754	143.114	143.615
Créditos tributários	248.227	247.559	246.922	246.312	245.731	251.541	251.001	244.118
Depósitos judiciais	15.525	15.529	11.666	12.605	12.572	12.584	12.547	12.563
Investimentos	100.427	100.382	100.276	100.220	100.095	99.563	99.596	99.622
Imobilizado	552.582	551.672	549.671	548.921	548.375	554.624	554.987	557.751
Intangível	128.936	128.922	128.907	128.900	129.043	129.033	129.031	129.021
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>1.068.043</b>	<b>1.059.721</b>	<b>1.204.071</b>	<b>1.200.657</b>	<b>1.206.762</b>	<b>1.219.726</b>	<b>1.231.611</b>	<b>1.221.986</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.326.339</b>	<b>1.321.587</b>	<b>1.324.797</b>	<b>1.327.787</b>	<b>1.334.904</b>	<b>1.346.404</b>	<b>1.358.740</b>	<b>1.350.520</b>

Em milhares de R\$

PASSIVO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Empréstimos e financiamentos	108.443	109.021	134.652	135.314	136.063	136.857	137.730	138.783
Empréstimos e financ.exterior	3.258.312	3.290.622	3.390.051	3.215.292	3.113.304	2.976.447	3.047.494	3.060.183
Fornecedores	30.788	36.085	34.377	32.195	33.016	39.049	35.611	34.662
Salários e encargos sociais	19.149	19.352	19.341	19.778	20.067	20.780	20.980	21.408
Partes relacionadas	9	9	9	9	9	9	9	9
Impostos a recolher	21.513	16.889	18.258	16.730	18.971	18.541	21.272	11.677
Impostos a recolher parcelados	36.871	37.031	36.939	37.565	38.479	38.654	38.855	34.928
Provisão para I.R.P.J. e C.S.LL.	0	0	0	0	0	2.785	2.785	2.785
Provisão para contingência	396	416	436	452	464	484	518	538
Outras contas a pagar	26.300	25.790	26.273	26.005	26.848	26.563	27.429	27.091
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>3.501.781</b>	<b>3.535.214</b>	<b>3.660.334</b>	<b>3.483.339</b>	<b>3.387.220</b>	<b>3.260.169</b>	<b>3.332.684</b>	<b>3.332.064</b>
Empréstimos e financiamentos	232.780	232.657	207.636	207.512	207.388	207.264	207.140	206.952
Empréstimos e financ.exterior	684	691	712	675	654	625	640	866
Impostos a recolher	130.106	125.575	122.578	119.624	116.073	113.198	110.321	105.930
Provisões para contingências	3.868	3.868	3.868	3.868	3.868	22.614	22.614	3.868
Investimentos	3.400	3.419	3.621	3.897	3.942	3.909	4.121	4.193
Outras obrigações	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824	5.824
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>376.664</b>	<b>372.035</b>	<b>344.239</b>	<b>341.401</b>	<b>337.749</b>	<b>353.433</b>	<b>350.660</b>	<b>327.633</b>
Capital social	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809	298.809
Reserva de capital	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685	11.685
Lucros ou prejuízos acumulados	(2.862.599)	(2.896.155)	(2.990.271)	(2.807.447)	(2.700.559)	(2.577.693)	(2.635.097)	(2.619.671)
<b>Total do Patrimonio Líquido</b>	<b>(2.552.105)</b>	<b>(2.585.661)</b>	<b>(2.679.777)</b>	<b>(2.496.953)</b>	<b>(2.390.065)</b>	<b>(2.267.199)</b>	<b>(2.324.603)</b>	<b>(2.309.177)</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.326.339</b>	<b>1.321.587</b>	<b>1.324.797</b>	<b>1.327.787</b>	<b>1.334.904</b>	<b>1.346.404</b>	<b>1.358.740</b>	<b>1.350.520</b>

### a) Ativo Circulante

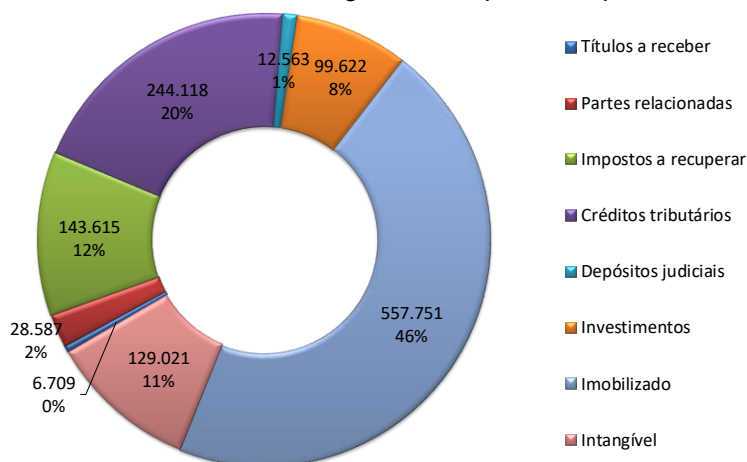
26. Dentre as contas existentes em agosto de 2021, destaca-se o “Estoque” com 46% e “Contas a receber” com 25% em relação ao valor total do ativo circulante.



### b) Ativo não Circulante

27. Considerando os dados do ativo não circulante em agosto de 2021, destaca-se o “Ativo Imobilizado” com 46%, “Créditos tributários” com 20% e o “Impostos a recuperar” com 12% em relação ao valor total do ativo não circulante.

**Ativo não circulante em agosto de 2021 (R\$ milhares)**

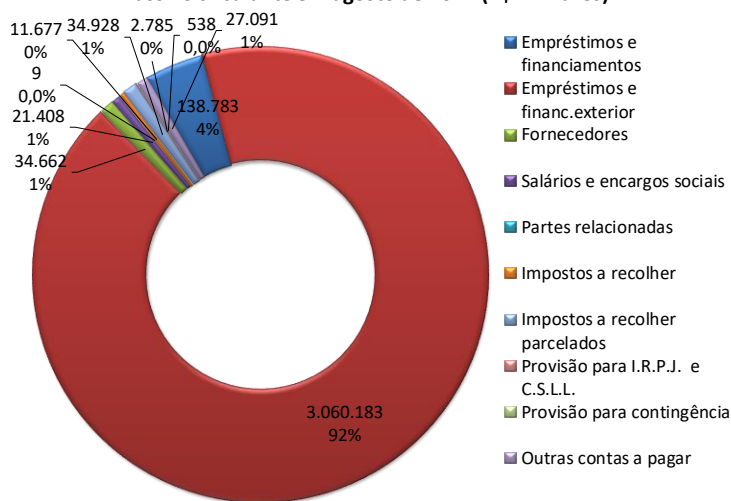


28. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por edifícios, máquinas, equipamentos e instalações industriais. Já o ativo intangível é composto por direitos minerários e pelo ágio sobre fábrica Pedra do Sino.

**c) Passivo Circulante**

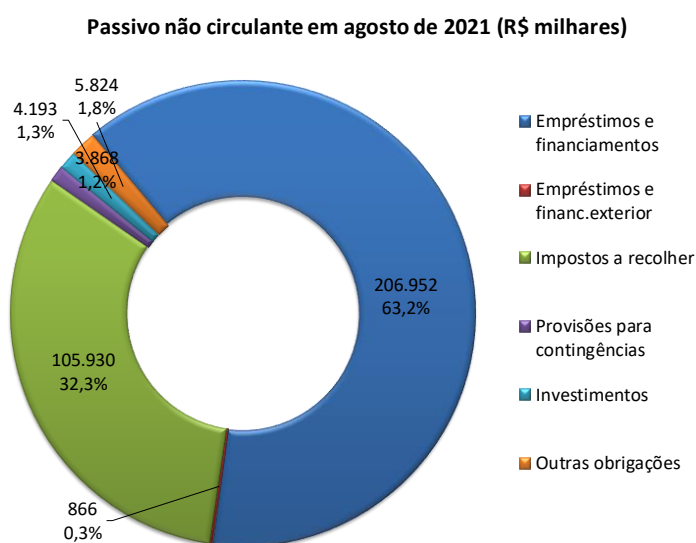
29. Considerando somente o passivo circulante, destaca-se se a conta de “Empréstimos e financiamentos no exterior” com 92% e “Empréstimos e financiamentos” com 4% em relação ao total do grupo.

**Passivo circulante em agosto de 2021 (R\$ milhares)**



#### d) Passivo não Circulante

30. A distribuição do total do Passivo não circulante em agosto de 2021 destaca a conta de “Empréstimos e financiamentos no exterior” com 63% e “Impostos a recolher” com 32% em relação ao total do passivo não circulante.



#### e) Passivo Total

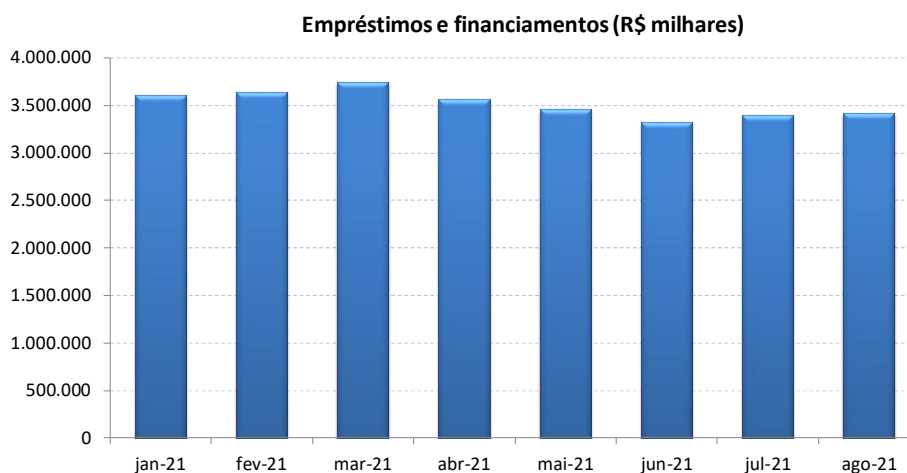
31. Considerando o passivo total, o valor de empréstimo e financiamentos obtidos no Brasil e no exterior somam R\$ 3.659.697.369,74 (três bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) no balanço de agosto de 2021. O valor tem origem na captação de recursos, realizada a partir de 2011, visando o investimento aplicado na duplicação da capacidade de produção da fábrica de Carandaí, que permitiu aumentar a produção de cimento de 1,2 milhão de toneladas por ano para 2,5 milhões de toneladas anuais.

32. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo:

*Em R\$ milhares*

Passivo Circulante e Não Circulante	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores	30.788	36.085	34.377	32.195	33.016	39.049	35.611	34.662
Empréstimos/financiamentos	3.600.220	3.632.991	3.733.051	3.558.793	3.457.409	3.321.194	3.393.003	3.406.784
Salários e Obrig.Sociais	19.149	19.352	19.341	19.778	20.067	20.780	20.980	21.408
Provisões/Contingências	4.264	4.284	4.304	4.320	4.332	25.883	25.917	7.191
Partes relacionadas	9	9	9	9	9	9	9	9
Investimentos	3.400	3.419	3.621	3.897	3.942	3.909	4.121	4.193
Tributos a recolher	188.490	179.495	177.774	173.920	173.523	170.393	170.449	152.535
Outros	32.123	31.614	32.097	31.829	32.672	32.387	33.253	32.915
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.878.444</b>	<b>3.907.249</b>	<b>4.004.574</b>	<b>3.824.740</b>	<b>3.724.969</b>	<b>3.613.603</b>	<b>3.683.343</b>	<b>3.659.697</b>

33. A variação do passivo ocorreu, principalmente, em decorrência das variações de Empréstimos e financiamentos, em especial a parcela de dívida adquirida em dólares americanos. No segundo trimestre de 2021, a apreciação do real frente ao dólar permitiu uma pequena redução do saldo total da dívida. Por outro lado, a apreciação do dólar em julho e em agosto de 2021 levou a um pequeno aumento da dívida



#### 1.4) INDICADORES

34. Neste tópico, visa demonstrar os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

##### ➤ a) Liquidez Corrente

35. A liquidez corrente (LC)<sup>1</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

36. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

37. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ<sup>2</sup>.

➤ **b) Liquidez Seca**

38. A liquidez seca (LS)<sup>3</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o

<sup>1</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

<sup>2</sup> “2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)”

<sup>3</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LC = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

39. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

➤ **c) Endividamento Geral**

40. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos empresa estão financiados através de dívidas com terceiros<sup>4</sup>.da

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

41. Tendo em vista o informado pela recuperanda de que os índices que lhe foram solicitados se tratam de **“INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL QUE NÃO PODE SER COMPARTILHADA COM TERCEIROS”**, a A.J. deixa, por cautela e por ora, de divulgar o índice em questão, submetendo a este d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

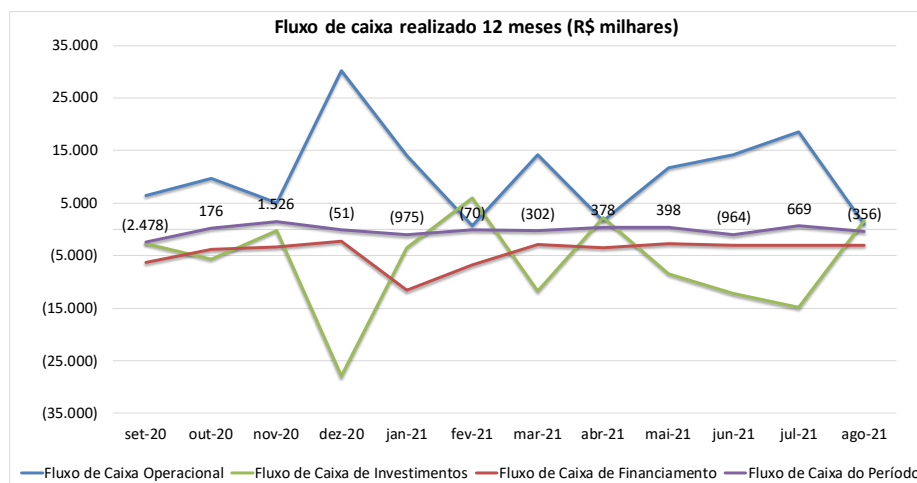
## **1.5) FLUXO DE CAIXA MENSAL**

### **a) FLUXO DE CAIXA REALIZADO (últimos 12 meses)**

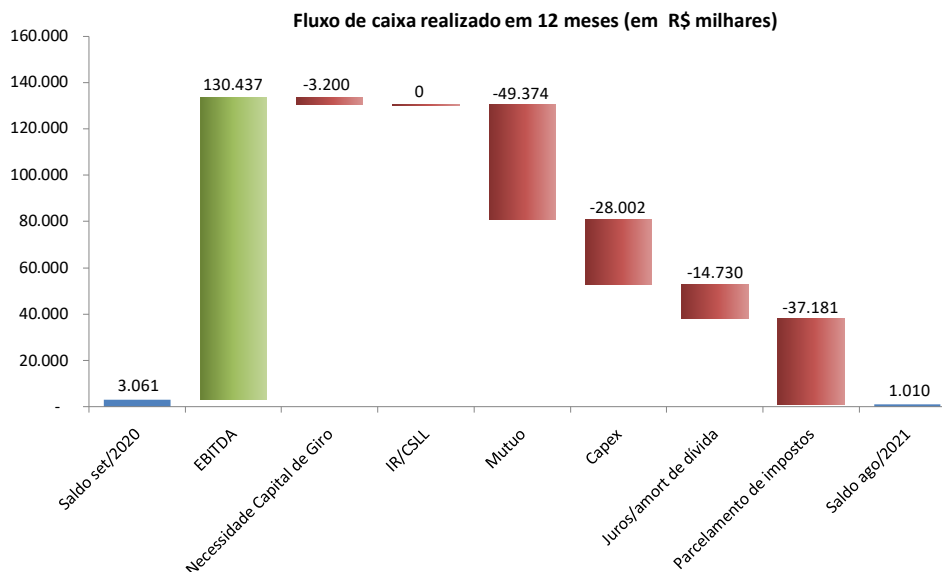
<sup>4</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO													
Cimento Tupi S/A													
Em R\$ mil													
	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	Acumulado
EBITDA	12.789	16.882	11.752	7.332	9.631	4.507	10.640	11.830	8.517	5.278	17.273	14.006	130.437
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(6.337)	(7.216)	(6.703)	22.814	4.430	(3.799)	3.587	(10.270)	3.143	8.958	1.214	(13.021)	(3.200)
(-) IR/CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Fluxo de Caixa Operacional</b>	<b>6.452</b>	<b>9.666</b>	<b>5.049</b>	<b>30.146</b>	<b>14.061</b>	<b>708</b>	<b>14.227</b>	<b>1.560</b>	<b>11.660</b>	<b>14.236</b>	<b>18.487</b>	<b>985</b>	<b>127.237</b>
(+/-) Mutuo	1.681	(4.645)	929	(25.464)	(1.406)	6.803	(12.065)	3.012	(7.211)	(4.302)	(12.785)	6.078	(49.374)
(-) Capex	(4.334)	(1.101)	(1.163)	(2.422)	(2.105)	(757)	337	(715)	(1.282)	(7.938)	(2.065)	(4.457)	(28.002)
<b>Fluxo de Caixa de Investimentos</b>	<b>(2.653)</b>	<b>(5.745)</b>	<b>(234)</b>	<b>(27.886)</b>	<b>(3.511)</b>	<b>6.046</b>	<b>(11.728)</b>	<b>2.297</b>	<b>(8.493)</b>	<b>(12.240)</b>	<b>(14.850)</b>	<b>1.621</b>	<b>(77.376)</b>
<b>Caixa Após Operações e Capex</b>	<b>3.799</b>	<b>3.921</b>	<b>4.815</b>	<b>2.260</b>	<b>10.550</b>	<b>6.754</b>	<b>2.499</b>	<b>3.857</b>	<b>3.167</b>	<b>1.996</b>	<b>3.637</b>	<b>2.606</b>	<b>49.861</b>
(-) Juros dívida	(511)	(55)	(491)	(26)	(393)	(439)	(300)	(23)	(27)	(24)	(22)	(31)	(2.343)
(-) Amortização dívida	(210)	(290)	(290)	(355)	(10.635)	(457)	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	0	(12.387)
(-) Parcelamento de impostos	(5.556)	(3.400)	(2.508)	(1.930)	(497)	(5.928)	(2.471)	(3.426)	(2.712)	(2.906)	(2.916)	(2.931)	(37.181)
<b>Fluxo de Caixa de Financiamento</b>	<b>(6.277)</b>	<b>(3.745)</b>	<b>(3.290)</b>	<b>(2.311)</b>	<b>(11.525)</b>	<b>(6.824)</b>	<b>(2.801)</b>	<b>(3.479)</b>	<b>(2.769)</b>	<b>(2.960)</b>	<b>(2.968)</b>	<b>(2.962)</b>	<b>(51.911)</b>
<b>Fluxo de Caixa do Período</b>	<b>(2.478)</b>	<b>176</b>	<b>1.526</b>	<b>(51)</b>	<b>(975)</b>	<b>(70)</b>	<b>(302)</b>	<b>378</b>	<b>398</b>	<b>(964)</b>	<b>669</b>	<b>(356)</b>	<b>(2.051)</b>
<b>Revolver</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Caixa Inicial</b>	<b>3.061</b>	<b>582</b>	<b>758</b>	<b>2.284</b>	<b>2.233</b>	<b>1.258</b>	<b>1.187</b>	<b>885</b>	<b>1.263</b>	<b>1.661</b>	<b>697</b>	<b>1.366</b>	<b>3.061</b>
<b>Caixa Final</b>	<b>582</b>	<b>758</b>	<b>2.284</b>	<b>2.233</b>	<b>1.258</b>	<b>1.187</b>	<b>885</b>	<b>1.263</b>	<b>1.661</b>	<b>697</b>	<b>1.366</b>	<b>1.011</b>	<b>1.010</b>

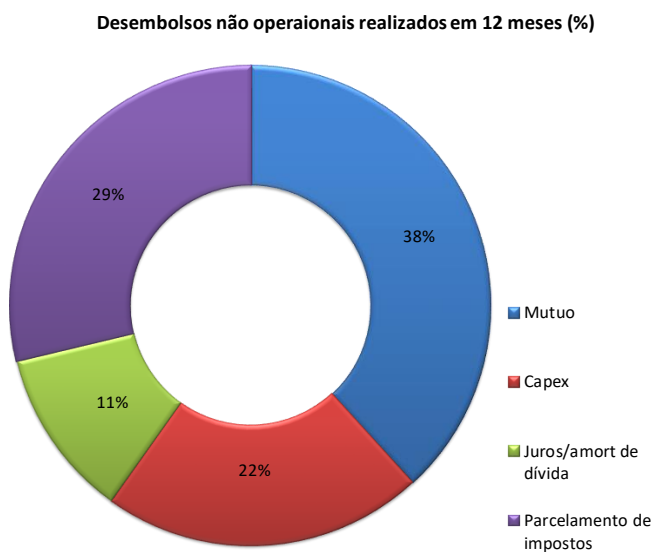
42. A representação gráfica dos totais de ingressos de caixa e desembolsos realizados nos últimos 12 meses, bem como da geração de caixa mensal, são mostrados no gráfico abaixo



43. No gráfico apresentado a seguir temos a indicação de como foram utilizados os recursos gerados em caixa pela operação da recuperanda no que tange à ingressos ou desembolsos não operacionais, tais como necessidade de capital de giro, financiamento ou investimentos. Os blocos na cor verde representam o ingresso de recursos oriundos das operações e os blocos vermelhos indicam os desembolsos efetuados no período.



44. O gráfico abaixo mostra de que forma o resultado oriundo das operações foi distribuído entre as atividades de investimentos e financiamentos.



#### **b) Fluxo de Caixa Projetado (próximos 12 meses)**

45. O fluxo de caixa projetado apresentado pela recuperanda contempla o período de setembro de 2021 até agosto de 2022, conforme tabela abaixo.

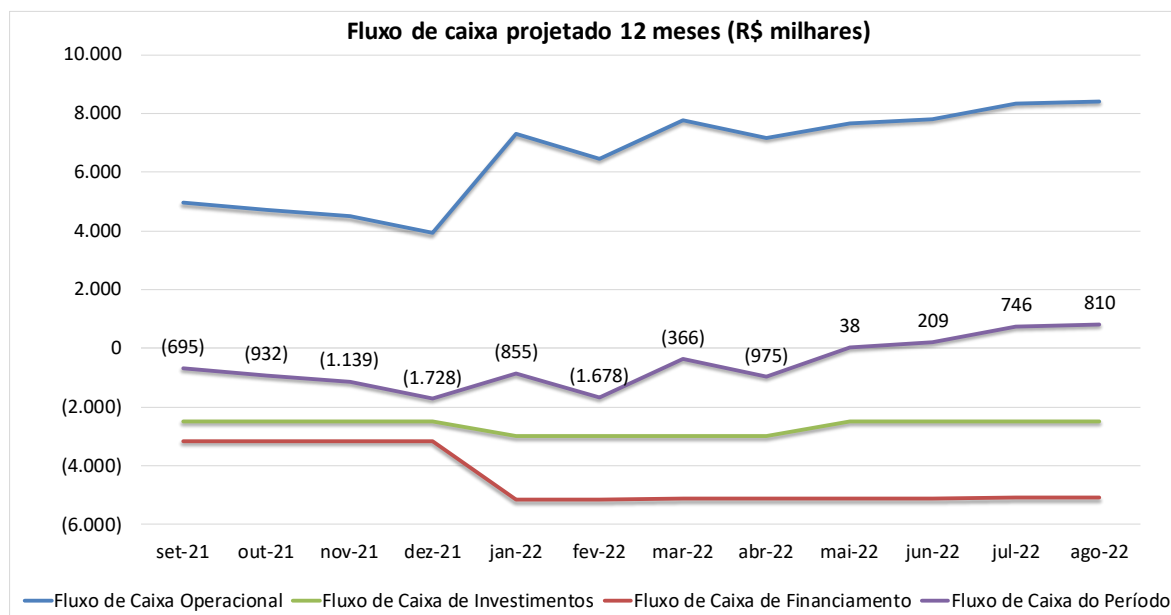
**FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

Cimento Tupi S/A

Em R\$ mil

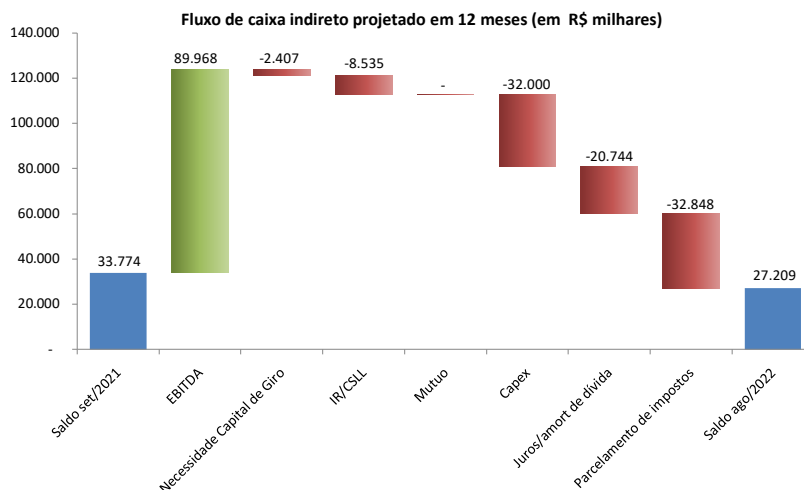
	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	Acumulado
EBITDA	5.237	4.987	4.769	4.147	8.489	7.514	9.031	8.314	8.903	9.093	9.709	9.775	89.968
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(274)	(261)	(250)	(217)	(168)	(149)	(179)	(165)	(177)	(180)	(193)	(194)	(2.407)
(-) IR/CSLL	-	-	-	-	(1.023)	(905)	(1.088)	(1.002)	(1.073)	(1.096)	(1.170)	(1.178)	(8.535)
<b>Fluxo de Caixa Operacional</b>	<b>4.963</b>	<b>4.726</b>	<b>4.519</b>	<b>3.930</b>	<b>7.298</b>	<b>6.460</b>	<b>7.764</b>	<b>7.147</b>	<b>7.653</b>	<b>7.817</b>	<b>8.346</b>	<b>8.403</b>	<b>79.026</b>
(-) Mutuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Capex	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(3.000)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(32.000)
<b>Fluxo de Caixa de Investimentos</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(2.500)</b>	<b>(32.000)</b>
<b>Caixa Após Operações e Capex</b>	<b>2.463</b>	<b>2.226</b>	<b>2.019</b>	<b>1.430</b>	<b>4.298</b>	<b>3.460</b>	<b>4.764</b>	<b>4.147</b>	<b>5.153</b>	<b>5.317</b>	<b>5.846</b>	<b>5.903</b>	<b>47.026</b>
(-) Juros dívida	0	0	0	0	(109)	(94)	(86)	(79)	(71)	(64)	(56)	(49)	(608)
(-) Amortização dívida	(8)	(8)	(8)	(8)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(2.513)	(20.136)
(-) Parcelamento de impostos	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(3.150)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(2.531)	(32.848)
<b>Fluxo de Caixa de Financiamento</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(3.158)</b>	<b>(5.153)</b>	<b>(5.138)</b>	<b>(5.130)</b>	<b>(5.123)</b>	<b>(5.115)</b>	<b>(5.108)</b>	<b>(5.100)</b>	<b>(5.093)</b>	<b>(53.592)</b>
<b>Fluxo de Caixa do Período</b>	<b>(695)</b>	<b>(932)</b>	<b>(1.139)</b>	<b>(1.728)</b>	<b>(855)</b>	<b>(1.678)</b>	<b>(366)</b>	<b>(975)</b>	<b>38</b>	<b>209</b>	<b>746</b>	<b>810</b>	<b>(6.565)</b>
Revolver	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Caixa Inicial</b>	<b>27.388</b>	<b>26.693</b>	<b>25.761</b>	<b>24.622</b>	<b>22.894</b>	<b>22.039</b>	<b>20.361</b>	<b>19.995</b>	<b>19.020</b>	<b>19.058</b>	<b>19.267</b>	<b>20.013</b>	<b>27.388</b>
<b>Caixa Final</b>	<b>26.693</b>	<b>25.761</b>	<b>24.622</b>	<b>22.894</b>	<b>22.039</b>	<b>20.361</b>	<b>19.995</b>	<b>19.020</b>	<b>19.058</b>	<b>19.267</b>	<b>20.013</b>	<b>20.823</b>	<b>20.823</b>

46. Da mesma forma, o gráfico abaixo mostra a representação gráfica da expectativa de geração de caixa a se realizar nos próximos 12 (doze) meses.



47. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de recursos projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 12

meses a partir de setembro de 2021.



**c) Fluxo de caixa realizado X projetado (12 meses)**

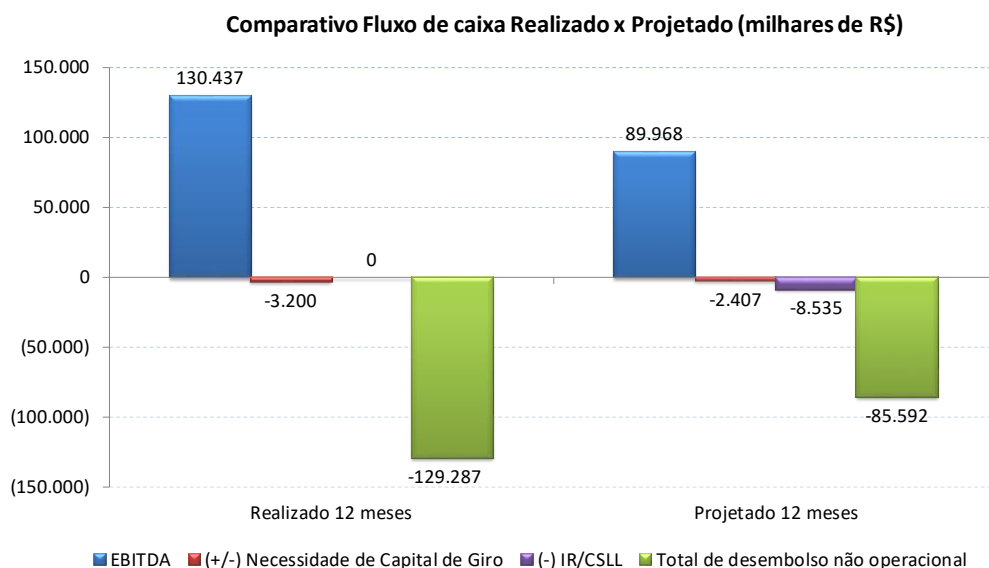
48. A comparação entre os fluxos de caixa realizado e projetado mostra que a recuperanda projeta EBITDA 31% menor e desembolso não operacional 34% menor. A geração projetada para os próximos 12 meses é negativa, o que indica necessidade futura de aporte caso o cenário se confirme.

**FLUXO DE CAIXA INDIRETO REALIZADO E PROJETADO 12 MESES**

*Cimento Tupi S/A*

*Em milhares de R\$*

	Realizado 12 meses	Projetado 12 meses	Varição
<b>Entradas de caixa</b>			
EBITDA	130.437	89.968	-31%
(+/-) Necessidade de Capital de Giro	(3.200)	(2.407)	-25%
(-) IR/CSLL	0	(8.535)	-
<b>Fluxo de caixa operacional</b>	<b>127.237</b>	<b>79.026</b>	<b>-38%</b>
<b>Desembolso não operacional</b>			
(+/-) Mutuo	(49.374)	0	-100%
(-) Capex	(28.002)	(32.000)	14%
(-) Juros dívida	(2.343)	(608)	-74%
(-) Amortização dívida	(12.387)	(20.136)	63%
(-) Parcelamento de impostos	(37.181)	(32.848)	-12%
<b>Total de desembolso não operacional</b>	<b>(129.287)</b>	<b>(85.592)</b>	<b>-34%</b>
<b>Fluxo de caixa no período</b>	<b>(2.051)</b>	<b>(6.565)</b>	<b>220%</b>
<b>Saldo de caixa</b>			
Saldo inicial disponibilidades	3.061	27.388	795%
Geração de caixa	(2.051)	(6.565)	220%
Saldo final disponibilidades	1.010	20.823	1961%



## VI – DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

49. Buscando atender as necessidade e especificidades da presente recuperação judicial, a A.J. possui uma infraestrutura física e de recursos humanos composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais da área jurídica, contábil, financeira e administrativa altamente capacitados e com experiência em insolvência empresarial, necessária para o recebimento, processamento e tratamento das demandas advindas da presente recuperação judicial.

50. Neste contexto, a A.J. apresenta abaixo planilha discriminativa das atividades exercidas pelos núcleos técnicos de cada departamento, consolidando a relação dos respectivos gestores e/ou coordenadores de cada área, responsáveis pela condução das equipes, orgânicas e terceirizadas, acionadas de acordo com as necessidades do processo de recuperação judicial, dentro da complexidade e especificidade de cada etapa do processo.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Advogados Especialista em Direito Empresarial e/ou áreas correlatas	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Auxiliar o Administrador Judicial nas diligências e análises das questões envolvendo o processo principal da Recuperação Judicial e seus desdobramentos extra e intraprocessuais.</li> <li>* Acompanhamento do plano de trabalho traçado pelo Administrador Judicial.</li> <li>* Elaboração de peças processuais de grande complexidade.</li> <li>Elaboração de peças processuais de média complexidade.</li> <li>* Acompanhamento e fiscalização de ações determinadas pelo Administrador Judicial.</li> <li>* Auxiliar o A.J na elaboração do Relatório Circunstanciado e Individualizado a ser apresentado, nos relatórios mensais das atividades da recuperanda e todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial previstos na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</li> <li>* Análise dos procedimentos de individualização do crédito</li> <li>* Exame de regularidade das procurações e documentos apresentados</li> </ul>
Contabilidade (Nível Superior)	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Análise das demonstrações contábeis da recuperanda, subsidiando a Administração Judicial com os dados necessários a serem levados em conta no Relatório Circunstanciado e a ser apresentados e nos relatórios mensais das atividades da recuperanda.</li> <li>* Análise das divergências e habilitações administrativas, auxiliando a Administração Judicial na verificação do crédito.</li> <li>* Análise técnica das impugnações e habilitações judiciais auxiliando a Administração Judicial na verificação do crédito.</li> <li>* Elaboração de parecer técnico para instruir manifestação da Administração Judicial.</li> <li>* Análise de questões envolvendo matérias suscitadas intra ou extra processualmente à requerimento da Administração Judicial.</li> </ul>
Economia / Financeiro	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Análise das demonstrações contábeis da recuperanda, subsidiando a Administração Judicial com os dados financeiros/econômicos necessários a serem levados em conta no Relatório Circunstanciado e Individualizado a ser apresentado, nos relatórios mensais das atividades da recuperanda e todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial previstos na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</li> <li>* Análise das divergências e habilitações administrativas, auxiliando a Administração Judicial na verificação do crédito, sob o enfoque financeiro/econômico.</li> <li>* Elaboração de parecer técnico para instruir manifestação da Administração Judicial, sob o enfoque financeiro/econômico.</li> <li>* Análise de questões envolvendo matérias suscitadas intra ou extra processualmente à requerimento da Administração Judicial, sob o enfoque financeiro/econômico.</li> </ul>
Estagiário de Direito	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Auxiliar os trabalhos dos advogados, na forma da Lei nº 11.788/2008.</li> </ul>



Corpo Administrativo	03	* Realizar os trabalhos inerentes da função, auxiliando a equipe multidisciplinar.
----------------------	----	--

Nº	ATIVIDADE	JURÍDICA	CONTÁBIL ECONÔMICA	ADM	APOIO
1	Prestar informações para credores e terceiros interessados ("b", I, art. 22 da LRE).	✓		✓	
2	Elaboração de peças processuais para andamento do processo principal da Recuperação Judicial.	✓	✓		
3	Elaboração de peças processuais em processos satélites da Recuperação Judicial.	✓	✓		
4	Elaboração de pareceres para instruir a Recuperação Judicial ou auxiliar o Administrador Judicial na confecção de suas manifestações.	✓	✓		
5	Elaboração e encaminhamento de correspondências para credores, Recuperandas ou terceiros interessados no processo de Recuperação Judicial ("a", I, art. 22 da LRE)..	✓	✓	✓	✓
6	Análise de extratos de livros das Recuperandas, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de crédito ("c", I, art. 22 da LRE).	✓	✓		
7	Elaboração da Relação de Credores do § 2º do art. 7º da LRE - ("e", I, art. 22 da LRE).	✓	✓	✓	
8	Análise de Habilitação e Divergências Administrativas - (§ 1º do art. 7º da LRE).	✓	✓		
9	Consolidação do Quadro-Geral de Credores (art. 18 da LRE).	✓	✓		
10	Convocação, administração e execução da Assembleia Geral de Credores	✓	✓	✓	✓
11	Fiscalização das atividades das Recuperandas ("a", II, art. 22 da LRE).	✓	✓	✓	✓
12	Elaboração do Relatório Circunstanciado Individualizado, Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas e todos os demais relatórios incidentes sobre a Recuperação Judicial previstos na Lei nº 11.101/2005 e nas determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	✓	✓		
13	Elaboração de Relatório sobre a Execução do Plano de Recuperação Judicial ("d", II, art. 22 da LRE).	✓	✓		
14	Atendimento aos credores e interessados na Recuperação Judicial	✓		✓	✓

51. A gestão da A.J. é estruturada a partir de uma direção geral composta pelos advogados *seniores* fundadores do escritório Nascimento & Rezende Advogados, cuja qualificação resumida segue abaixo:

## Wagner Nascimento

Pós-Graduado em Processo Civil Aplicado pela Universidade da Cidade – 2008;

Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes – 2003.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Portugal – Faculdade de Direito – Curso de Insolvência no Direito Português e Transfronteiriço – (fevereiro/março 2019).

Advogado, sócio fundador, do escritório de advocacia Nascimento e Rezende Advogados;

Administrador Judicial de Falências e Recuperações Judiciais nomeado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (RJ's do Grupo Leader, Hotéis Othon, Miguel Couto, Sinopec, CMDR, RCFA, Reciclyn, CFF, entre outras)

Curso de Especialização em Administração Judicial de falências e Recuperação Judicial da ESAJ – TJRJ.

Membro da Comissão Especial de Falência e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

Embaixador para o Estado do Rio de Janeiro do Instituto Brasileiro de Administração Judicial – IBAJUD;

Auditor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Futebol;

Auditor do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Voleibol;

Membro da Comissão de Esportes e Lazer da OAB/RJ.

Conselheiro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RJ.

## Bruno Galvão S. P. de Rezende

Mestrando em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade Portucalense Infante D. Henrique – UPT – Portugal – Porto (fase de apresentação de tese final aceita pelo Conselho Científico: “A função social da empresa e a responsabilidade social corporativa – análise do direito da insolvência no Brasil e em Portugal”);

Pós-graduado em Direito Empresarial com concentração em Direito Societário e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Rio;

Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes – AVM – Centro.

Curso de Extensão em Falências e Recuperação Judicial da FGV em parceria com a FGV- Direito;

Curso de Especialização em Administração Judicial de Falências e Recuperação Judicial da ESAJ – TJRJ;

*UNIVERSITÉ PARIS 1 – PANTHEON SORBONNE – la restructuration des entreprises en difficulté en droit français (Insolvência Sourbonne Turnaround School – TMA – Recuperação de Empresas) – Curso (2016);*

*FORDHAM UNIVERSITY- school of law – US Bankruptcy law (falência) – corporate compliance and financial crime – (one week course – APM).*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA – Portugal – Faculdade de Direito – Curso de Insolvência no Direito Português e Transfronteiriço – (fevereiro/março 2019).

SORBONNE WINTER SYMPOSIUM -UNIVERSITÉ PARIS 1 – PANTHEON SORBONNE – UC San Diego Extension – Bankruptcy Program, Mediation Program e Cross- Border Litigation Challenges for American Courts In An Interconnected World (novembro 2019);

Coordenador e palestrante no CORSO DI ALTA FORMAZIONE DI 10 ORE – Temas atuais de direito comparado: Brasil, União Europeia, Itália FIRENZE/PISA DAL 22 AL 24 GENNAIO 2020 – Escola Nacional de Magistradora e Accademia Juris Roma;

Administrador Judicial de falências e Recuperação Judicial nomeado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo (pessoa jurídica).

Professor de Direito Empresarial da EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Temas de Direito da Insolvência);

Coordenador executivo do curso de Pós-graduação em Direito Desportivo da Universidade Cândido Mendes/AVM;

Professor do curso de Pós-graduação em Direito Desportivo da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP;

Coordenador executivo do curso de especialização em Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro.

“A Recuperação Judicial como instrumento de Equacionamento do Passivo Fiscal das Empresas”. Artigo publicado na Revista Justiça & Cidadania. Edição 147 – 2012. Pág. 48/49. Coautoria;

Coautoria em CURSO DE DIREITO SISTÊMICO, Volume II. São Paulo: Quartier Latin, 2010, com o tema: “A ‘Transformação’ das Associações Desportivas em Sociedades Empresárias”;

Coautoria em “A Responsabilidade Civil dos Administradores de Entidades Desportivas Profissionais”. Artigo publicado na Revista Mural. Edição nº 74 – 2010. Pág. 12/14;

“Direito Desportivo e Justiça Desportiva – Linhas Gerais”. Artigo publicado na Revista Justiça & Cidadania. Edição 118 – 2010. Pág. 26/29;

“Projeto de Lei nº 09/2010 e a Responsabilidade Civil dos Administradores de Entidades Desportivas Profissionais”. Artigo publicado na Revista Justiça & Cidadania. Edição 124 – 2010. Pág. 28/31.

Professor do curso de Aperfeiçoamento em Administração Judicial da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ);

Professor convidado do curso de Mediação Empresarial com Foco na Recuperação Judicial de Empresas da EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;

Palestrante em congressos e simpósios jurídicos, inclusive junto à Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro, EMERJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escolas Superiores da Advocacia (Estado do Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso, Espírito Santo, Tocantins, Fortaleza e etc.) e no Exterior.

Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Membro do Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência (por nomeação do Exmo. Ex Presidente do CNJ Min. José Antonio Dias Toffoli, através da Portaria nº 74 de 13/05/2019, e reconduzido por nomeação do Exmo. Presidente do CNJ – Min. Luiz Fux, através da Portaria nº 199 de 30/09/2020);

Consultor Qualificado do Deputado Federal Hugo Leal para redação do Substitutivo ao P.L. 10.220/2018, que altera a Lei de Falências e Recuperação Judicial;

Expositor na Câmara dos Deputados na audiência pública destinada a debater as modificações da lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação e a falência;

Instituto dos Magistrados do Brasil- IMB (Vogal do grupo de estudos sobre Direito Empresarial – triênio 2019/2022);

Ex-Presidente (2019/2020) e atual membro do conselho de notáveis do IBAJUD – Instituto Brasileiro da Insolvência;

Secretário da Comissão Especial de Falências e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – ano de 2016;

Membro Consultor da Comissão Especial de Falências e Recuperação Judicial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Membro da Comissão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências (CERJEF) da OAB/RJ – até 2018;

Membro do conselho de notáveis do IBDE- Instituto Brasileiro do Direito da Empresa;

Membro do IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros;

Membro do Grupo de Estudo do Instituto Justiça e Cidadania, na qualidade de especialista, sobre o Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei n. 6.229/2005 coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça – STJ com o seguinte tema: a Aprovação do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei no 6.229/2005 e o Impacto para a Função do Administrador Judicial.

52. A gerência jurídica é exercida por advogados seniores, sócios do escritório Nascimento & Rezende Advogados, especialistas em Administração Judicial de recuperações judiciais e falências, certificados pela Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ), além de outras especializações/cursos correlatos, certificados por instituições nacionais e estrangeiras.

53. Estes profissionais orientam, coordenam e fiscalizam advogados plenos, juniores e estagiários (orgânicos e terceirizados) que compõem a estrutura jurídica auxiliar da Administração Judicial, em quantitativo adequado às demandas da recuperação judicial, conforme as variantes verificadas periodicamente.

54. Em complemento, a A.J. conta ainda com gestores/coordenadores de equipe de atendimento ao credor (presencial, virtual e telefônico), que integra o Serviço de Atendimento ao Credor – SAC, específico desta recuperação judicial.

55. Para o acompanhamento dos processos internos da recuperanda e interface desta para com os seus credores, terceiros e mercado, a A.J. dispõe de equipe de *compliance* e governança, com coordenação/gestão orgânica.

56. Com vistas a auxiliar a A.J. na fiscalização mensal das atividades da recuperanda e contribuir com o tratamento e consolidação das informações econômico-financeiras nos relatórios apresentados, na verificação de crédito (administrativa e judicial), e demais manifestações

necessárias, a sua estrutura ainda dispõe de gestores/equipe contábil (orgânica e terceirizada) e auditoria executiva e financeira (orgânica e terceirizada), além de pessoal de apoio e administrativo.

## VII - RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

57. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então **(Doc. nº 09)**.

## VIII - RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

58. Na mesma direção, a A.J. apresenta seu “Relatório de Incidentes Processuais”, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de Recuperação Judicial. **(Doc. nº 10)**

59. Registra-se que o incidente processual autuado sob o nº 0087756-10.2021.8.19.0001, de autoria dos credores VR Global Partners, LP, Fratelli Investment Limited e Geribá Participações SPE-1 LTDA não se trata de habilitação ou impugnação de crédito, mas sim, incidente instaurado com finalidade de trazer ao conhecimento do juízo supostos indícios de fraude aos credores, não sendo, portanto, retratado na listagem aqui apresentada.

60. Cabe ainda apresentar o *status* dos incidentes processuais:

Nº do incidente	Sentenciado?
0062451-24.2021.8.19.0001	Pendente

0105885-63.2021.8.19.0001	Pendente
0166351-23.2021.8.19.0001	Pendente
0171489-68.2021.8.19.0001	Pendente
0171842-11.2021.8.19.0001	Pendente
0171849-03.2021.8.19.0001	Pendente
0171860-32.2021.8.19.0001	Pendente
0171874-16.2021.8.19.0001	Pendente
0171882-90.2021.8.19.0001	Pendente
0165626-34.2021.8.19.0001	Pendente
0171865-54.2021.8.19.0001	Pendente
0171892-37.2021.8.19.0001	Pendente
0196951-27.2021.8.19.0001	Pendente

## IX - RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

61. Ademais, a A.J. apresenta o relatório de agravos de instrumento apresentado em face às decisões proferidas no âmbito recuperacional, conforme tabela descritiva em anexo, para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente Recuperação Judicial. **(Doc. nº 11)**

62. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

Nº do Agravo	Agravante	Resultado
0014824- 27.2021.8.19.0000	Geribá Participações SPE-1 LTDA	Negou-se provimento
0027758- 17.2021.8.19.0000	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Negou-se provimento

63. Desta feita, a A.J. submete o seu Relatório Mensal de Atividades – RMA à análise deste d. Juízo, Ministério Público, credores e interessados, nos termos do artigo 22, II, c, da Lei nº 11.101/2005.

64. **Por fim, a A.J. submete ao crivo deste d. Juízo se as informações relacionadas aos índices financeiros da recuperanda devem permanecer em sigilo como solicitado pela mesma, ante a previsão contida no item 2.2.6.1 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ<sup>5</sup>.**

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.



**NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Wagner Madruga do Nascimento  
OAB/SP 422.388  
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende  
OAB/SP 420.341  
OAB/RJ 124.405

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -  
COORDENADORES**



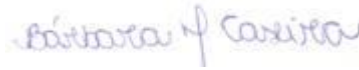
Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588

<sup>5</sup> “2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)”





Alexsandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886



Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679



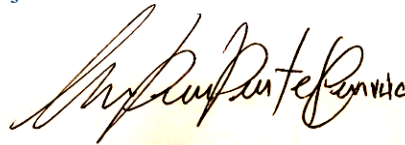
Suzana de Camargo Peixe OAB/SP nº 367.513

**GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR**



Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

**COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA**



Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436

**COORDENAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA**



Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O  
**Contador**

**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA**



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9